Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa
RIC n.4641/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. **Marcos Pollon**).

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca das providências e medidas operacionais adotadas pela Polícia Federal para garantir a realização tempestiva dos laudos técnicos exigidos para revalidação dos Certificados de Registro (CR) dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs), especialmente diante da restrição de horários em clubes de tiro próximos às escolas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.ª, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações detalhadas sobre as providências adotadas pela Polícia Federal referentes à revalidação dos Certificados de Registro (CR) dos CACs, considerando a inviabilidade prática atualmente observada para a realização dos exames técnicos exigidos dentro do prazo regulamentar, especialmente após as restrições impostas pelo artigo 38 do Decreto nº 11.615/2023:

1. Qual é a capacidade operacional real dos instrutores e locais credenciados pela Polícia Federal para realizar, dentro dos prazos legais, todos os laudos técnicos necessários à revalidação dos CRs dos CACs atualmente registrados no país? Especificar quantidade de locais e instrutores por estado. Especificar também dentre os locais autorizados, quantos possuem restrição de funcionamento devido a proximidade de estabelecimentos de ensino.

CD252941989200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252941989200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa
RIC n.4641/2025

2. Existem estudos técnicos prévios realizados pelo Ministério da Justiça ou pela Polícia Federal que embasem a viabilidade operacional das exigências recentemente instituídas, especialmente quanto à realização dos laudos técnicos no período estipulado?
3. Em face das restrições de horário impostas aos clubes de tiro localizados próximos às escolas (horário comercial), quais medidas práticas estão sendo adotadas pela Polícia Federal para assegurar que não haja inviabilização ou atraso nos procedimentos de revalidação dos CRs?
4. Qual a previsão concreta, com dados numéricos, sobre a quantidade de exames e laudos técnicos realizados até o momento, comparado ao universo total de CACs que precisam ser laudados dentro do prazo legal?
5. Existe um plano emergencial, por parte do Ministério da Justiça e da Polícia Federal, para evitar o que se configuraria como um confisco indireto de armas por meio do estrangulamento logístico-administrativo dos CACs? Em caso positivo, qual o detalhamento deste plano?
6. Considerando as restrições de horários comerciais para clubes próximos às escolas, existe a possibilidade da suspensão excepcional dessa limitação de horário, exclusivamente para fins de realização dos exames técnicos exigidos pela própria Polícia Federal?
7. Quais critérios técnicos foram considerados para a imposição da restrição de horários aos clubes de tiro próximos às escolas? Favor anexar os estudos e pareceres que justificaram tal decisão.
8. Em caso de impossibilidade prática de realização dos laudos dentro do prazo por insuficiência de estrutura ou pessoal, qual será o procedimento adotado pela Polícia Federal para não prejudicar o cidadão cumpridor da lei, em especial para evitar a interrupção de atividades lícitas e regulamentadas?
9. Há previsão legal específica para a hipótese de o atraso na realização dos exames técnicos ocorrer por falhas ou limitações operacionais da Polícia Federal? Em caso negativo, como o Ministério pretende assegurar os direitos dos CACs em eventual responsabilização por atraso?

CD252941989200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252941989200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa
RIC n.4641/2025

10. Quais providências estão sendo tomadas, em caráter emergencial, para aumentar a capacidade operacional de realização dos exames exigidos, especialmente nas unidades regionais da Polícia Federal?
11. Quantos CACs terão seus Certificados de Registro vencidos em julho de 2026 e, consequentemente, suas armas apreendidas por falha operacional ou atraso da Polícia Federal na execução das revalidações dentro do prazo legal?
12. Como será garantida a transparência e a segurança jurídica aos CACs que estejam em situação de espera pela realização desses exames, evitando-se a apreensão ilegal de armas legalmente registradas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo fundamental buscar esclarecimentos detalhados junto ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre as condições reais de operacionalização dos procedimentos de revalidação dos Certificados de Registro (CR) dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), especialmente diante das novas exigências introduzidas pelo Decreto nº 11.615/2023, que instituiu restrições específicas aos horários de funcionamento dos clubes de tiro situados próximos às escolas. Tal cenário tem gerado profunda insegurança jurídica e preocupação entre milhares de cidadãos que exercem atividades lícitas e regulamentadas pela legislação federal.

É importante destacar que o artigo 38 do referido Decreto impôs uma limitação inédita aos clubes de tiro em relação ao seu horário de funcionamento, especialmente em locais próximos a instituições de ensino. Fundamentada em supostos critérios de segurança, tal restrição criou um enorme impacto prático para a realização tempestiva dos exames técnicos exigidos pela Polícia Federal para a revalidação obrigatória dos CRs dos CACs. O resultado imediato dessas restrições é a redução significativa dos períodos disponíveis para que os atiradores possam cumprir as exigências legais dentro dos prazos estabelecidos.

Cumpre salientar que a revalidação dos CRs é condição indispensável para que milhares de cidadãos brasileiros possam manter regularmente suas armas, munições e

CD252941989200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252941989200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa
RIC n.4641/2025

equipamentos correlatos. Dessa forma, qualquer obstáculo operacional imposto pela Administração Pública, intencional ou não, acaba resultando em graves consequências para o exercício legítimo das atividades relacionadas ao tiro desportivo, colecionamento e caça. A impossibilidade prática de realizar todos os exames dentro do prazo determinado pode configurar, na prática, um confisco indireto e ilegal das armas, violando direitos constitucionais fundamentais, especialmente o direito de propriedade.

Além disso, é dever do Ministério da Justiça e Segurança Pública, enquanto órgão responsável pela gestão e fiscalização dessas atividades após a recente transição do Exército Brasileiro para a Polícia Federal, garantir condições técnicas, operacionais e estruturais adequadas para que os procedimentos legais sejam realizados de forma eficaz, ágil e transparente. Qualquer omissão ou deficiência nessa garantia expõe milhares de cidadãos cumpridores da lei à situação de vulnerabilidade jurídica e social, o que deve ser esclarecido pelo gestor público diretamente responsável.

Nesse contexto, as informações solicitadas neste requerimento são essenciais para afastar dúvidas legítimas sobre a capacidade operacional real da Polícia Federal em realizar, em tempo hábil, todos os exames necessários à revalidação dos CRs. É necessário investigar se as medidas restritivas implementadas são proporcionais, razoáveis e justificáveis tecnicamente, ou se configuram apenas um obstáculo administrativo desnecessário, com potencial de gerar atrasos, apreensões ilegais e indevidas, além de eventual responsabilização criminal injusta dos cidadãos prejudicados.

Ademais, a exigência de realização dos exames técnicos em clubes de tiro durante horários comerciais restritos, especialmente quando próximos a escolas, precisa ser analisada cuidadosamente, diante da evidente impossibilidade logística que pode advir dessa restrição. Não é admissível que medidas administrativas sem fundamentação técnica clara e pública inviabilizem o cumprimento das próprias obrigações legais impostas pela Polícia Federal, gerando insegurança aos cidadãos brasileiros.

Além disso, é preciso compreender se há por parte do Ministério da Justiça uma previsão de medidas emergenciais para ampliar a capacidade operacional da realização de laudos pelos profissionais e locais credenciados pela Polícia Federal diante da

CD252941989200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252941989200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa
RIC n.4641/2025

demanda massiva de revalidações. A ausência de tais providências poderia caracterizar negligência administrativa grave, cujas consequências diretas seriam a violação de direitos fundamentais e a desestabilização da confiança do cidadão nas instituições públicas responsáveis pela segurança pública e jurídica.

Considerando o cenário descrito, é dever desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado obter do Ministério da Justiça esclarecimentos detalhados e concretos sobre as providências efetivamente adotadas para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações legais, além de questionar frontalmente eventuais omissões ou falhas operacionais que possam causar prejuízos diretos aos CACs.

A aprovação deste requerimento é, portanto, fundamental para que esta Casa possa exercer de forma efetiva seu papel constitucional de fiscalização, garantindo a proteção aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e prevenindo qualquer possibilidade de confisco indireto, violação de propriedade privada ou criação de dificuldades artificiais que prejudiquem injustamente aqueles que cumprem rigorosamente as exigências legais.

Diante disso, solicito aos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, em respeito ao Estado Democrático de Direito, à segurança jurídica e aos direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros.

Sala das sessões, em 21 de julho de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

CD252941989200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252941989200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon